



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO

SALA COMERCIAL 35,43m² PRIV. B. MOINHO DE VENTOS

ED. DERMON – Rua Vinte e Quatro de Outubro, 946 e 950

1ª LEILÃO: 11 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 20 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central de P.A.- RS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Exec. nº 50296139820128210001 onde CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DERMON move contra CARLOS LABARTHE FILHO (SUCESSÃO) e LURDES LOEF (ESPOLIO)

CONJUNTO nº 201_ do Ed. Dermon, de frente, sob nº 946 e 950 da Rua Vinte e Quatro de Outubro, 2º pav., c/ área priv. de 35,4363 m² e total de 50,4379 m², tudo conf. matr. 26.622 do R.I. da 1ª Z. de PA., aval. por R\$ 276.000,00 em fev. de 2021. Na matrícula consta: penhora proc. de cobrança do 4º JEC nº 001/3090051396-7 de Maria do Carmo Rotulo Valentim (R\$10.750,77 em julho 2015); Indisponibilidade proc. Cond. Ed. Dermon nº 50803156720208210001 da 1ª V.C. de P.A.; penhora proc. 001/1120009756-5 da 13ª Vara Cível de P.A.; penhora proc. 50149056720178210001 da 8ª V.C. F. Central de P.A. exequente Cond Ed. Dermon (R\$8.308,64 em 24/08/2023), que se sub-rogarão ao produto da arrematação. Não havendo interessado no 1º Leilão será vendido no 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo-se lance inferior a 50% da avaliação. **Pagamento** preferencialmente a vista. Proposta de **parcelamento** conforme Art. 895 do NCPC, deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º leilão, sendo no mínimo 25% à vista e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 ou jorgebrasil36@outlook.com. Fotos/lista de imóveis p/ leilão : www.jorgebrasil.lel.br